

**MENSAL - OUTUBRO - ASSISTÊNCIA**

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DE VINHEDO - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR DA CARIDADE DE VINHEDO**

**CNPJ: 72.912.140/0001-47**

**ENDEREÇO E CEP: AV. NOSSA SRA DAS GRAÇAS, 145 - VL CASCAIS - VINHEDO - SP - CEP: 13280-230**

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: EDUARDO CESAR GELMI**

**CPF: 096.910.138-43**

**OBJETO DA PARCERIA: POPULAÇÃO IDOSA INSTITUCIONALIZADA**

**EXERCÍCIO: 2025 - OUTUBRO**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº 009/2023	out/25	01/01/2025 A 31/12/2025	R\$ 1.895.779,08
Aditamento nº			

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MÊS**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
20/10/2025	157.981,59	20/10/2025	550994000003067	R\$ 157.981,59
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				394.931,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS 10				R\$ 157.981,59
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.626,76
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R\$ 554.539,35
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 554.539,35

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Lar da Caridade de Vinhedo vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no mês de outubro/2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

### MENSAL - OUTUBRO - ASSISTÊNCIA

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
<b>ORIGEM DOS RECURSOS (4)</b>					
Recursos humanos (5)	123.868,28		123.868,28	123.868,28	
Recursos humanos (6)		0	0	0	0
Medicamentos		0	0	0	0
Material médico e hospitalar (*)		0		0	
Gêneros alimentícios	12.789,70		12.789,70	12.789,70	
Outros materiais de consumo				0,00	
Serviços médicos (*)		0	0	0	0
Outros serviços de terceiros		0	0	0	0
Locação de imóveis		0	0	0	0
Locações diversas		0	0	0,00	0
Utilidades públicas (7)		0	0	0	0
Combustível		0		0	
Bens e materiais permanentes		0	0	0,00	0
Obras		0	0	0	0
Despesas financeiras e bancárias		0	0	0	0
Outras despesas		0	0	0,00	0
<b>TOTAL</b>	<b>136.657,98</b>	<b>0,00</b>	<b>136.657,98</b>	<b>136.657,98</b>	<b>0,00</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

<b>DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 554.539,35
(J) DESPESAS PAGAS NO MÊS (H+I)	R\$ 136.657,98
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	
DEP. FEITO PELA ENTIDADE P/COBERTURA DAS AQUISIÇÕES	
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE (K - L)	R\$ 417.881,37

Declaro(am), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Vinhedo, 14 de novembro de 2025

Responsáveis pela Organização da Sociedade Civil: Eduardo Cesar Gelmi - Presidente

Hélder Fernando Bravi - Tesoureiro